

DECRETO Nº 14.259 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 574.093,06 (Quinhentos e setenta e quatro mil, e noventa e três reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro do recurso proveniente Transferência Fundo a Fundo - Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e Desenvolvimento a Educação Infantil e da Secretaria do Estado da Educação - Programa Transporte de Alunos.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 09 de Abril de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edson Aparecido de Oliveira
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em
09 de Abril de 2018.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo